ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

RECEBI
DIA 21/10/25
HORA: 11:00

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 040/2025

Nobres edis,

Encaminho a elevada consideração de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que "Declara de utilidade pública a Associação Evangélica Ágape, com sede no Município de Buritis/RO".

A **Associação Evangélica Ágape**, inscrita no CNPJ sob o nº **10[redacted]06**, com sede na Avenida Porto Velho, [redacted] nesta cidade de Buritis, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural, cívico, social e assistencial, recentemente reativada, que desenvolve atividades de relevante interesse público.

A entidade dedica-se à promoção do desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, à oferta de cursos de capacitação, à assistência social a famílias em situação de vulnerabilidade, bem como à realização de eventos de caráter cultural e comunitário, em estrita consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da solidariedade social e da promoção do bem de todos. A proposta de declaração de utilidade pública encontra amparo na Constituição Federal, especialmente nos arts. 5º, XVII a XXI, que asseguram a liberdade de associação e reconhecem sua função social, e no art. 30, inciso I, que atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, como é o presente caso.

Diante da relevância dos serviços prestados e do papel social desempenhado pela Associação Evangélica Ágape no fortalecimento da cidadania e na promoção de políticas públicas de apoio às famílias e à juventude, solicito a aprovação do anexo Projeto de Lei.

Gabinete dos vereadores Dhionatas de Tassos Fagner e Otoniel Bernades, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Otoniel Bernades
Vereador

Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

Projeto de Lei Nº /73 /2025

"Declara de utilidade pública a Associação Evangélica Ágape, com sede no Município de Buritis – RO, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a **Associação Evangélica Ágape**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº **10.[redacted]-06**, com sede na Avenida Porto Velho, [redacted] Município de Buritis, Estado de Rondônia.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º tem por finalidades, entre outras:

I – promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, oferecendo suporte educacional, social, cívico e cultural;

II – ministrar cursos profissionalizantes, aulas de música e idiomas, visando à inserção social e no mercado de trabalho;

III – prestar assistência a famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da doação de alimentos, roupas e remédios, bem como apoio e orientação social;

IV – organizar congressos, conferências, seminários e outros eventos culturais, sociais e religiosos que fortaleçam valores éticos, morais e familiares.

V – promover cursos profissionalizantes e de capacitação voltados à área de imagem e comunicação, compreendendo fotografia, filmagem, edição de vídeos e fotos, transmissões ao vivo e mídias digitais, bem como firmar parcerias com instituições públicas e privadas que possam colaborar para o desenvolvimento dessas atividades.

Otoniel Bernades
Vereador

Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador

Art. 3º A Associação Evangélica Ágape deverá manter em dia sua documentação legal e contábil e apresentar relatórios de suas atividades sempre que solicitado pelo Poder Executivo ou Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Otoniel Bernades
Vereador

Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade declarar de utilidade pública a **Associação Evangélica Ágape**, instituição sediada no Município de Buritis – RO, que, após um período de inatividade, foi recentemente reativada e encontra-se em pleno processo de fortalecimento institucional, com vistas a retomar e ampliar suas atividades em prol da coletividade.

A reativação da Associação representa um marco relevante para a comunidade, pois possibilita o retorno de programas e projetos de grande alcance social. Entre suas iniciativas, destacam-se cursos de capacitação, aulas de música e idiomas, eventos culturais, bem como a prestação de assistência social a famílias em situação de vulnerabilidade, sempre em consonância com os princípios da solidariedade, da cidadania e da dignidade humana.

Importa ressaltar que a entidade atua com observância aos princípios constitucionais da legalidade, da universalidade e da transparência, assegurando que seus serviços sejam prestados de forma inclusiva, sem discriminação de qualquer natureza, e mantendo regular a prestação de contas de suas atividades.

O reconhecimento da Associação Evangélica Ágape como utilidade pública municipal é medida que fortalece sua reestruturação, permitindo maior acesso a parcerias e convênios, ampliando sua capacidade de ação e assegurando melhores condições para o desenvolvimento de projetos sociais voltados ao bem-estar da população buritisense.

Gabinete dos vereadores Dhionatas de Tassos Fagner e Otoniel Bernades, aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Otoniel Bernades
Vereador

Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador

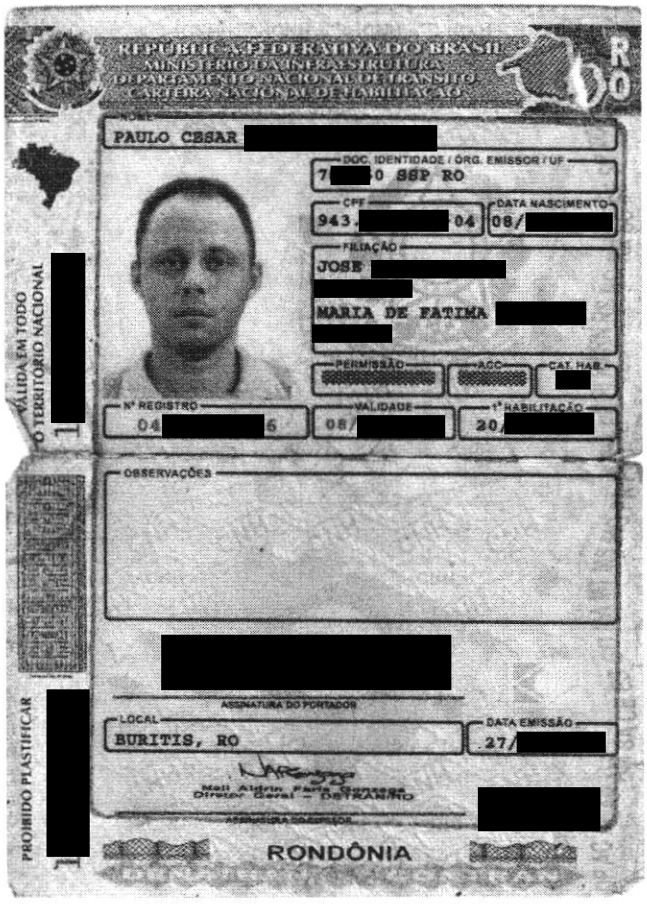

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RO

NOME
PAULO CESAR [redacted]

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7[redacted]0 SSP RO

CPF
943.[redacted]04

DATA NASCIMENTO
08/[redacted]

FILIAÇÃO
JOSE [redacted]
MARIA DE FATIMA [redacted]

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
[redacted]

Nº REGISTRO
04[redacted]6

VALIDADE
08/[redacted]

1ª HABILITAÇÃO
20/[redacted]

OBSERVAÇÕES

[redacted]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BURITIS, RO

DATA EMISSÃO
27/[redacted]

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral – DETRAN/RO
ASSINATURA DO EMISSOR

[redacted]

RONDÔNIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
[redacted]

PROIBIDO PLASTIFICAR
[redacted]

ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ÁGAPE

Av. Porto Velho [redacted] – Buritis – RO
CEP: 76880-000

ILMO (ª) SR(ª) OFICIAL (ª) DO SERVIÇO REGISTRAL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BURITIS/RO

REQUERIMENTO

A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ÁGAPE, com sede na Av. Porto Velho, [redacted], Buritis-Rondônia, devidamente inscrita no CNPJ n. 10.[redacted]-06, representada pelo seu Presidente, Paulo César [redacted] brasileiro, casado, autônomo, nascido em 08/[redacted], CPF n. 943.[redacted]04 e RG n. 7[redacted]0 [redacted] filho de José [redacted] e de Maria de Fátima [redacted], residente e domiciliado na Rua [redacted], Buritis-Rondônia, telefone: 69 9[redacted]04, e-mail: po[redacted] vem REQUERER a averbação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2025, conforme documentos em anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Buritis/RO, 25 de setembro de 2025.

[redacted]

PAULO CÉSAR [redacted]

Presidente

CARTÓRIO ALMEIDA – TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
Guilherme José de Almeida - Tabelião / Oficial
Rua Theobrogis, 1361 - Setor 02 - CEP 76880-000 - Buritis - RO. Fone/Fax (69)3238-2615
Selo Digital de Fiscalização - [redacted]
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de PAULO CESAR MARTINS CORDEIRO *0039*691187*. Dou fé. Buritis-RO, 26/09/2025 - 14:38:59h.
Guilherme Capã Anjos Pacheco/Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$3,65, Fuju: R$0,73, Selo: R$1,51, Fundep: R$0,15, Fundimper: R$0,27, Fumorpge: R$0,11, Total = R$6,42

Scanned with CamScanner

CARTÓRIO
BURITIS

Bel®. Dorcelena Trindade de Souza Fontoura - Oficiala e Tabeliã
Rua Cacaulândia, 1309 - Setor 02
Buritis - RO - CEP - 76880-000
(69) 3235-2614
cartorioburitis@cartoriosburitis.com.br
procuracao@buritis.tjro.jus.br

CERTIFICAÇÃO DO ATO PRATICADO
PROTOCOLO: 4304 | LIVRO: A-2
REGISTRO: 75 - Av 5 | LIVRO: A-48 | FOLHA: 223.v/242
EMOL: R$ 142,94 - FUJU: R$ 26,62 - FUMCRPGE: R$ 4,30 - FUNDEP: R$ 5,71 - FUNDIMPER: R$ 10,76 - SELO: R$ 1,51 - TOTAL: R$ 193,64
Buritis - RO: 29 de setembro de 2025

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO:
[redacted]
Confira a validade em:
https://selo.tjro.jus.br/

Mônica Francisco Ferreira -
Substituta Designada

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BURITIS/RO

PUBLICAÇÕES NO CLASSIFICADOS:
- De Segunda à Sexta recebimento até às **13 horas**
  Fechamento às **14 horas**


LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

SICOOB Zuk

DIVISÃO (a) IMÓVEL: Gleba Rural, Lote 28 da Gleba 19-2, denominada "Alto Santa Cecília", Setor Sudoeste, zona rural, Município de Seringueiras/RO, com área de 242,0000 hectares, imóvel objeto da matrícula nº 5.162 do Ofício de Registro de Imóveis de Ouro Preto do Oeste/RO. Disponível em anexo na íntegra do processo, nos termos do art. 2º da Lei nº 4.131/97 e art. 1º do Decreto-Lei nº 2.065/83, entendo a mesma descrita e caracterizada na matrícula do referido imóvel anteriormente mencionada. Observação (1): gleba conforme fls 12, 13 e 14 do Processo de Busca e Apreensão nº 7000418-49.2024.8.22.0015 (2): Imóvel livre e desembaraçado, sem ônus, sem benfeitorias, sem plantações, sem pendências de qualquer natureza. Matrícula nº 5.162 do Ofício de Registro de Imóveis de Ouro Preto do Oeste/RO. DATA/LOCAL/HORÁRIO DO LEILÃO: 1º Leilão: 06/10/2025 às 10:00 horas | Lance mínimo: R$ 1.617.725,00

2º Leilão: 07/10/2025 às 10:00 horas | Lance mínimo: R$ 1.455.952,50

Acesso ao leilão e envio de propostas: https://www.zuk.com.br/leilao/1234 | Informações: (11) 99134-0487 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

Loteamento Residencial Parque Trianon
CNPJ: 24.195.391/0001- 70, vem por meio deste solicitar o comparecimento no endereço na Av Aracaju, Bairro Nova Brasília nº 957 nesta cidade para assunto de seu interesse no prazo máximo de 5 dias úteis

MICHELE PINTO

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
(Online)

LEONY GOMES DOS SANTOS JÚNIOR, Leiloeiro Oficial, CPF/MF 258.660.972-15, matriculado na JUCEG sob o nº 34, com escritório na Avenida dos Palmeiras, esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Ipês, CEP 74.973-660 - Aparecida de Goiânia/GO, Fone (62) 99629-2998, autorizado pela Credora Fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, CNPJ nº 02.287.299/0001-57, venderá os imóveis abaixo descritos, na forma da Lei 9.514/97 e suas alterações posteriores, em *PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO*, no dia 23/09/2025 às 10:00 horas (Horário de Brasília/DF), ao melhor lance à vista ou parcelado, e em *SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO* no dia 25/09/2025 às 10:00 horas (Horário de Brasília/DF), ao melhor lance à vista ou parcelado, caso não tenha havido lance no primeiro leilão. DEVEDOR(A): EMITENTE / DEVEDOR: MARCELO DE ALMEIDA EM LTDA, CNPJ nº 08.889.170/0001-06 - GARANTIDORES FIDUCIANTES/INTERVENIENTES ANUENTES: ADONAI LUIZ MACHADO, CPF nº 040.897.879-60 e s/m RENATA SUELLEN PINHEIRO MACHADO, CPF nº 006.757.636-08 e SEBASTIÃO MACHADO, CPF nº 399.115.859-49 e s/m IVONE DE LOS REYES MACHADO, CPF nº 940.958.869-68. A venda se dará a prazo, sendo à cotemando do Leiloeiro no percentual de 5%, despesas com escritura, registro, demarcação, averbações, levantamento e pagamento de impostos e desapropriação dos imóveis de quem a responsabilidade do arrematante. DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS - IMÓVEL DE MOURA/RO (ITEM 01): Lote 500-A da Quadra 026 do Setor 003, parte integrante do Loteamento denominado "BOLSA DE MOURA", localizado no perímetro urbano desta Cidade e Comarca dos Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de 200,00m² (Duzentos metros quadrados), com os limites e confrontações descritos na matrícula nº 17.017 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolim de Moura/RO. OBS: Consta uma edificação de um prédio comercial, não averbado, com aproximadamente 200 (duzentos) - ITEM 02: Lote 13-AE da Gleba 36 do Projeto Integrado de Colonização Gy-Paraná, Setor "BOLSA DE MOURA", localizado neste Município e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de 4,84ha (Quatro hectares e oitenta e quatro ares), com os limites e confrontações descritos na matrícula nº 14.271 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolim de Moura/RO. O valor para o *PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO* será este confirmado com o Artigo 24, da Lei 9.514, na ordem de R$ 2.479.390,00 (dois milhões, quatro e setenta e nove mil reais), não se admitindo a venda em preço vil, sendo mantido o *SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO* no dia 25/09/2025, no mesmo horário do primeiro leilão, pelo valor de R$ 2.421.753,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e centavos) e este somente, estando o imóvel ao saldo devedor e em consonância com o art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9.514/97, atualizado monetariamente, acrescido das encargos contratuais e legais, incluídas ainda, custas com intimação, publicação de editais e despesas com o leilão. A venda será feita em caráter "ad corpus", sendo a descrição dos imóveis retirada da certidão do registro, e caso haja divergência de metragens e/ou na sua descrição o comprador não terá direito de exigir do vendedor e nenhum abatimento no preço referente à arrematação. Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º B do artigo 27 da Lei 9.514 com relação dada pela Lei 14.711/23, fica assegurado, ao devedor fiduciante, o direito de preferência para adquirir os imóveis pelo preço correspondente ao valor da dívida e demais encargos que compõem o valor do 2º leilão, inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento). Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e adquirir "senha" e "senha", através do site www.leonygomes.com.br Fone: (62) 3250 1300.

LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR - JUCEG-GM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REATIVAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR BETÂNIA

CNPJ: 10[redacted]06

O Sr. Gilberto Martins de Oliveira, na qualidade de Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o Código Civil brasileiro, convoca todos os associados da Associação Beneficente Lar Betânia, bem como as demais interessadas da comunidade que preencham os requisitos para associação, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Reativação.

A assembleia será realizada no dia 23/09/2025, no endereço Av. Porto Velho, 1495, Setor 3, Buritis-RO, às 19h00 em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e às 19h30 em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA (PAUTA):

1. Abertura e deliberação sobre a motivação das atividades da associação.
2. Deliberação sobre a admissão de novos associados e regularização do quadro social.
3. Apresentação, discussão e votação da proposta de **REFORMA INTEGRAL** do Estatuto Social, incluindo, entre outras matérias: a) A alteração da denominação social de "Associação Beneficente Lar Betânia" para "Associação Evangélica Ágape"; b) A adequação do estatuto à legislação vigente (Código Civil, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei nº 13.019/2014, e demais normas aplicáveis);
4. Eleição e posse da nova **Diretoria Executiva** e do novo **Conselho Fiscal** para o mandato 2025-2028 de acordo com as previsões contidas no novo estatuto a ser aprovado.
5. Apresentação e aprovação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo exercício, proposta pela nova diretoria eleita (caso possível).
6. Assuntos gerais de interesse da associação.

A presença e participação de todos os associados e interessados é de fundamental importância para o futuro da nossa associação e para a continuidade de seus relevantes serviços à comunidade.

Buritis-RO, 15 de Setembro de 2025.

Gilberto Martins de Oliveira
Presidente

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO DE RENOVAÇAO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CONSTRUTORA REALEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.845.795/0001-06, com sede à Linha 86, Lote 12 da Gleba 18, zona rural do Município de Ouro Preto d'Oeste – Estado de Rondônia, com CEP 76.920-000 e telefone (69) 3461-3401, neste ato representado por seu sócio administrativo o Sr. CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 258.160.912-87, residente e domiciliado em Ouro Preto d'Oeste (RO), torna público que requereu ao COLMAM/SEDAM a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 154299 (VENC. EM 05/02/2026) para a atividade de Extração de Cascalho e Argila (por Escavação Mecânica), no local denominado de Lote 24-A, Gleba 15 (Travessão do Japonês), numa área de 16,41 hectares, inserida na poligonal do Requerimento de Registro de Lavra pertencente ao Processo de Mineração de Nº. 886.166/2020 (Atual ANM Nº 886.135/2024 – Mudança de Regime p/ Pesquisa Mineral), zona rural do Município de Ouro Preto d'Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 15/09/2025.

Carlos Roberto de Almeida
Sócio Administrador
CPF Nº. 258.[redacted]87

GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COMPRA
SEGUNDA CHAMADA PARA OS ITENS FRACASSADOS Nº. 05/2025-PROCESSO Nº 03/2025

O Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA, do município de Ji-Paraná, CNPJ sob n. 05.882.170/0001-60, conforme legislações pertinentes, torna publica que realizará Compra Simplificada – Tipo Menor Preço, nos seguintes termos no processo Termo de Fomento nº008/PGM/PMJP/2025, cujo objeto resumido é a Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) do Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu, na cidade de Ji-Paraná/RO.
Conforme condições constantes no Aviso de Compra 05/2025.
Período de entrega de propostas e habilitação: 18/09/2025 a 22/09/2025 – das 08:00 às 17:00.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Comissão de Contratações, localizada na Direção Administrativa – GAAJIPA, na Rua Curitiba, nº. 2227º, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO – CEP 76908-630 das 08h às 17h (horário local RO) em dias úteis. E-mail: cantinhodoceu2030@gmail.com
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: https://orecheiocantinhodoceu.com.br/holicuas/

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E PRODUTORES RURAL E FAMILIAR DO RAMAL TRAIRA**, GERMANO DINIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 30 "c", 17, 18, 23 "b" do Estatuto social da associação **CONVOCAM** todos os associados, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDIDÁRIA DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA e CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS E PRODUTORES RURAL E FAMILIAR DO RAMAL TRAIRA**, a ser realizada de forma presencial, **no dia 23 de novembro de 2025 às 10h,** no endereço BR 319 Km 12 Rua 2 – Lote 20 no Ramal Traira no Município de Porto Velho/RO, participação dos membros convocados e seus respectivos votos nos termos do art. 23 § 1º do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

I. Eleição da nova diretoria e conselho fiscal, biênio 2025/2027;
II. Apuração da proclamação dos eleitos.
III. Posse da nova diretoria e conselho fiscal;
IV. Fica instituída a Comissão Eleitoral conforme ata de Assembléia ocorrida no dia 14/09/2025. Composta pelos os seguintes membros: Presidente: Sr. **José do Castro Ferreira**, Vice-presidente: Sr. **Magno Barbosa de Oliveira**, Membros da comissão: **Raimundo Bonato Rocha de Lima**, **Antônio Valey Sousa Borges**.
V. As chapas interessadas em concorrer o pleito eleitoral, deverão fazer suas inscrições no prazo 15 (quinze) dias antes do pleito, mediante ficha de inscrição assinada por seus integrantes acompanhada de documentação exigida no estatuto social junto a comissão eleitoral, iniciando em (22/09/2025 até 07/10/2025), nos horários de 08:00H as 18:00H, a ser entregue a comissão eleitoral, no endereço onde será realizada as eleições.

Porto Velho – RO, 17 de setembro de 2025.

GERMANO DINIZ
PRESIDENTE

O Loteamento Residencial LZ SPE LTDA CNPJ 40.099.808/0001-92, vem por meio deste solicitar o comparecimento no endereço na Rua Ingazeiro, nº 1654, setor 01, CEP: 76.870-099 nesta cidade de Ariquemes para assunto de seu interesse no prazo máximo de 5 dias uteis

ROGELIANA ALBINO	IGOR ROBERTO
BRUNO ELIAS	IGOR ROBERTO
CLEONICE SOUSA	DHIONATAN SCOPEL
JULIETE SANTOS	ELENILDO
MARCILENE SALDANHA	ERENI DA LUZ RIBEIRO
PATRICIA FERNANDES	HIGO CARLOS
QUEZIA PEREIRA	JESSICA ROSA
ALEX FERREIRA	JORGE LUIS
LEANDRA PINISSOLA	JOSIAS SOUZA
LUCAS SANTOS DA CRUZ	MIQUEIA RAMOS
MARA LUCIA	HELEN BEATRIZ
THIAGO GOMES	GILSON ALVES
PAULO ALFONSO	JANAINA KELLY
DANIELA MOTA	LUCAS DE AGUIAR
WENDEL MEDEIROS	MARIA APARECIDA
IGOR ROGERTO	CARINA NEVES

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
ELEIÇÃO SINDICAL

O Presidente do Sindicato dos Lojistas do Município de Vilhena-SINVILOJAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Capítulo IV do Estatuto desta Entidade, avisa que realizará Eleição Sindical no dia 05 de dezembro de 2025, no horário: das 9h às 15h, em sua sede, localizada avenida Capitão Castro nº 3434, Centro, Vilhena, Rondônia, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto a Fecomércio/RO, devendo os registros das chapas serem apresentadas na secretaria da entidade, no horário das 9:00 as 15:00 no período de 19 a 25 de setembro de 2025.

O prazo para impugnação das chapas se dará no período de 02 a 06 de outubro de 2025.

Caso não seja obtido o quórum na primeira votação, será realizada nova convocação, no prazo mínimo de 04 e máximo de 24 horas depois, exigido o comparecimento de eleitores que representem mais de 50% do total dos votos, conforme determina o Art. 28º, paragrafo 1º do Estatuto Social. No caso de empate será realizada nova eleição no prazo de 10 dias, levadas as chapas empatadas, conforme Art. 31º, paragrafo 1º do Estatuto Social.

O edital completo da eleição sindical encontra-se afixado na sede do Sindicato, no endereço acima mencionado.

Vilhena-RO, 18 de setembro de 2025
Pedro Jucá de Oliveira
Presidente do SINVILOJAS

Scanned with CamScanner

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REATIVAÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR BETÂNIA

CNPJ: 10[redacted]06

O Sr. **Gilberto Martins de Oliveira**, na qualidade de Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o Código Civil brasileiro, convoca todos os associados da **Associação Beneficente Lar Betânia**, bem como os demais interessados da comunidade que preencham os requisitos para associação, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária de Reativação.**

A assembleia será realizada no dia **23/09/2025**, no endereço **Av. Porto Velho, 1495, Setor 3, Buritis-RO**, às **19h00** em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, e às **19h30** em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA (PAUTA):

1. **Abertura e deliberação sobre a reativação das atividades da associação.**
2. **Deliberação sobre a admissão de novos associados e regularização do quadro social.**
3. **Apresentação, discussão e votação da proposta de REFORMA INTEGRAL do Estatuto Social, incluindo, entre outras matérias:** a) A alteração da denominação social de "Associação Beneficente Lar Betânia" para **"Associação Evangélica Ágape"**; b) A adequação do estatuto à legislação vigente (Código Civil, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei nº 13.019/2014, e demais normas aplicáveis).
4. **Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e do novo Conselho Fiscal** para o mandato **2025-2028**, de acordo com as previsões contidas no novo estatuto a ser aprovado.
5. **Apresentação e aprovação do Plano de Ação e Orçamento** para o próximo exercício, proposto pela nova diretoria eleita (caso possível).
6. **Assuntos gerais** de interesse da associação.

A presença e participação de todos os associados e interessados é de fundamental importância para o futuro de nossa associação e para a continuidade de seus relevantes serviços à comunidade.

Buritis-RO, 15 de Setembro de 2025.

Gilberto Martins de Oliveira

Presidente

CARTÓRIO ALMEIDA - TABELIONATO DE NOTAS E CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Rua Theobroma, 1361 - Setor 02 - CEP 76880-000 - Buritis - RO - Fone Fax: (69)3232-2515
Selo Digital de Fiscalização - - [redacted]
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de GILBERTO MARTINS DE OLIVEIRA *0041*793866*. Dou fé. Buritis-RO, 15/09/2025 - 14:48:10h
Guilherme Cauã Anjos Pacheco Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$3,65, Fuju: R$0,73, Selo: R$1,51, Fundep: R$0,15, Fundimper: R$0,27, Fumorpge: R$0,11, Total = R$6,42

Scanned with CamScanner

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE REATIVAÇÃO, REFORMA ESTATUTÁRIA E ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR BETÂNIA (A SER DENOMINADA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ÁGAPE)

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (23/09/2025), às dezenove horas e trinta minutos (19h30), em segunda convocação, na sede localizada na Avenida Porto Velho, [redacted] na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, reuniram-se os associados e demais interessados da **Associação Beneficente Lar Betânia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.[redacted]-06, atendendo ao Edital de Convocação publicado em 16 de setembro de 2025, pelo Sr. Presidente Gilberto Martins de Oliveira. A lista de presença, com as assinaturas dos participantes, segue em anexo e é parte integrante desta ata. **COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:** Na ausência do Sr. Gilberto Martins de Oliveira, e conforme faculta o ordenamento jurídico e os costumes, os presentes aclamaram por unanimidade o sócio efetivo, Sr. **José Pereira de Oliveira**, para presidir os trabalhos da Assembleia, que, aceitando o encargo, convidou a mim, **Robert Felipe Araújo Souza**, para secretariar a reunião. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Constituída a mesa, o Presidente da Assembleia declarou abertos os trabalhos e solicitou ao secretário a leitura do Edital de Convocação e da pauta do dia. Em seguida, os itens foram discutidos e deliberados conforme se segue: **1. ABERTURA E DELIBERAÇÃO SOBRE A REATIVAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO:** O Presidente da Assembleia esclareceu que a entidade não se encontrava extinta, mas apenas em estado de inatividade, ressaltando a relevância de sua reativação para a continuidade de seus fins sociais. Submetida à votação, a matéria foi **aprovada por unanimidade** dos presentes, deliberando-se a retomada imediata das atividades da associação. **2. DELIBERAÇÃO SOBRE A ADMISSÃO DE NOVOS ASSOCIADOS E REGULARIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL:** Foi apresentada a necessidade de regularizar e fortalecer o quadro social. Após deliberação, foi **aprovada por unanimidade** a admissão dos novos membros a seguir listados, que preencheram os requisitos necessários. O quadro social de **Novos Associados Admitidos:** Robert Felipe Araújo Souza, Edivaldo Martins Marques, Paulo César Martins Cordeiro, Deidi Douglas da Silva Souza, Jaelson Pereira de Oliveira, Fernando Pereira dos Santos, Antônio Carlos Moura dos Santos, Roque Decase Medani, Antonio José Leocádio, Lucas Silva Albuquerque, Airton Lopes do Nascimento e Jean Marcos de Oliveira. **3. APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REFORMA INTEGRAL DO ESTATUTO SOCIAL:** O Presidente da Assembleia apresentou a proposta de reforma integral do Estatuto Social, justificando-a pela necessidade de adequação ao Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014). Dentre as alterações, destacou-se a mudança da denominação social. Após os devidos esclarecimentos, a proposta de reforma integral foi submetida à votação e

PAULO JOSÉ Robert

Scanned with CamScanner

aprovada por unanimidade. Fica, portanto, ratificado o novo Estatuto Social, que segue em anexo a esta ata, do qual se destaca a alteração da denominação social de "Associação Beneficente Lar Betânia" para **"ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ÁGAPE"**, devendo-se proceder às devidas alterações nos registros competentes. **4. ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E DO NOVO CONSELHO FISCAL PARA O MANDATO 2025-2028:** Em conformidade com as disposições do recém-aprovado Estatuto Social, procedeu-se à eleição da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Foi apresentada e eleita, por aclamação unânime, a chapa com a seguinte composição, para o mandato de 2025 a 2028: **Diretoria Executiva: Presidente:** Paulo César Martins Cordeiro, brasileiro, casado, autônomo, filho de José [redacted] e de Maria de Fatima [redacted], portador do RG 7[redacted]0 e CPF 943.[redacted]-04, residente e domiciliado em Buritis-RO, na Rua [redacted], telefone: (69) 9[redacted]04, e-mail: Po[redacted] **Vice-Presidente:** Fernando Pereira [redacted], brasileiro, casado, servidor público, filho de Denerval [redacted] e de Matilde [redacted], portador do RG 1[redacted]6 e CPF 323.[redacted]80, residente e domiciliado em Buritis-RO, [redacted] Chácara Efraim ao lado das Assembleias de Deus, telefone: (69) 9[redacted]90, e-mail: ae[redacted] **Diretor Financeiro:** Jaelson [redacted], brasileiro, casado, autônomo, filho de Clemente [redacted] e de Maria [redacted] portador do RG 6[redacted]2 e CPF 638.[redacted]72, residente e domiciliado em Buritis-RO, na Rua [redacted] telefone: (69) 9[redacted]60, e-mail: ja[redacted] **Diretor Administrativo:** Jean [redacted] brasileiro, casado, vendedor externo, filho de Moises [redacted] e de Maria de Fatima [redacted] portador do RG 1[redacted]9 e CPF 030.[redacted]-09 residente e domiciliado em Buritis-RO, na [redacted] telefone: (69) 9[redacted]43, e-mail: Je[redacted]; e, **Diretor de Comunicação:** Robert Felipe [redacted] brasileiro, solteiro, assessor parlamentar, filho de Marcos [redacted] e de Rogiana [redacted] portador do RG 1[redacted]8 e CPF 055.[redacted]-82, residente e domiciliado em Buritis-RO, na Rua [redacted], telefone: (69) 9[redacted]20, e-mail: ro[redacted] **Conselho Fiscal: Membros Efetivos:** Joel [redacted] brasileiro, casado, representante comercial, filho de Ozias [redacted] e de Alice [redacted], portador do RG 4[redacted]8 e CPF 418.[redacted]-00, residente e domiciliado em Buritis-RO, na Rua [redacted], telefone: (69) 9[redacted]49, e-mail: jo[redacted] Divino [redacted], brasileiro, casado, comerciante, filho de João [redacted] e de Jandira [redacted], portador do RG 4[redacted]2 e CPF 420.[redacted]15, residente e domiciliado em Buritis-RO, na Rua [redacted], telefone: (69) 9[redacted]85, e-mail: di[redacted]; e Roque [redacted] brasileiro, casado, comerciante, filho de Osmar [redacted] e de Tercila [redacted] portador do RG 4[redacted]6 e CPF 560.[redacted]68, residente e domiciliado em Buritis-RO, na Rua [redacted], telefone: (69) 9[redacted]96, e-mail:

PAULO JOSÉ

Scanned with CamScanner

ro [redacted] **Suplente:** Edivaldo [redacted], brasileiro, casado, autônomo, filho de Geracino [redacted] e de Umbelina [redacted] portador do RG 7[redacted]7 e CPF 720.[redacted]-72, residente e domiciliado em Buritis-RO, na Rua [redacted] telefone: (69) 9[redacted]94, e-mail: em[redacted] Os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos, comprometendo-se a cumprir fielmente o Estatuto Social e a legislação aplicável. **5. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO:** Foi informado pela mesa que, devido à reativação da entidade e à recente eleição da diretoria, não foi possível a elaboração prévia do Plano de Ação e Orçamento. A Assembleia deliberou que tal pauta será apresentada pela nova diretoria em reunião futura, a ser convocada em tempo hábil. **6. ASSUNTOS GERAIS:** Franqueada a palavra para assuntos gerais, não houve manifestações por parte dos presentes. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a ordem do dia, o Presidente da Assembleia, Sr. José Pereira de Oliveira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, **Robert Felipe Araújo Souza**, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada em sua íntegra por todos os presentes, será assinada por mim, na qualidade de Secretário, pelo Presidente da Assembleia, Sr. José Pereira de Oliveira, e pelo Presidente Eleito, Sr. Paulo César Martins Cordeiro. Os demais associados presentes assinam a lista de presença anexa.

Buritis-RO, 23 de setembro de 2025.

[redacted]

José Pereira de Oliveira

Presidente da Assembleia

[redacted]

Paulo César Martins Cordeiro

Presidente Eleito

[redacted]

Robert Felipe Araújo Souza

Secretário

[redacted]

Wellington De Freitas Santos
OAB/RO nº 7961

CARTÓRIO ALMEIDA
Selo Digital de Fiscalização - [redacted]
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de PAULO CESAR MARTINS CORDEIRO. Dou fé. Buritis-RO, 26/09/2025 - 14:38:59h.
Guilherme Caetá Anjos Pacheco/Escrevente Autorizado
Emolumentos: R$3,65, Fuju: R$0,73, Selo: R$1,51, Fundep: R$0,15, Fundimper: R$0,27, Fumorpge: R$0,11, Total = R$6,42

CARTÓRIO BURITIS
CERTIFICAÇÃO DO ATO PRATICADO
PROTOCOLO: 4304 | LIVRO: A-2
REGISTRO: 75 - Av 5 | LIVRO: A-48 | FOLHA: 223 v/242
EMOL: R$ 142,94 - FUJU: R$ 29,62 - FUMORPGE: R$ 4,30 - FUNDEP: R$ 5,71 - FUNDIMPER: R$ 10,76 - SELO: R$ 1,51 - TOTAL: R$ 193,84
Buritis - RO, 29 de setembro de 2025
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: [redacted]
Confira a validade em: https://selo.tjro.jus.br/
Maria Francisca Pereira - Substituta Designada

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BURITIS/RO

II ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ÁGAPE

CNPJ: 10[redacted]-06

TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS SOCIAIS

Art. 1º - A **Associação Evangélica Ágape**, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, é uma pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 10.[redacted]-06,** constituída como associação de fins não econômicos, de caráter educacional, cultural, cívico, social e assistencial, com base em princípios cristãos evangélicos.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO terá sua sede e foro na cidade de **Buritis, Estado de Rondônia**, na **Av. Porto Velho,** [redacted] podendo estabelecer filiais ou representações em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art. 3º - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO é indeterminado.

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO tem por finalidades:
I - Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, oferecendo suporte educacional, social, cívico e cultural;
II - Ministrar aulas de música, cursos profissionalizantes e de idiomas, visando à capacitação e à inserção social e no mercado de trabalho;
III - Prestar assistência social a famílias em situação de vulnerabilidade, por meio da distribuição de alimentos, roupas, remédios e outros bens, bem como oferecer apoio e orientação;
IV - Promover e organizar eventos como congressos, conferências, seminários, espetáculos e outras atividades de natureza religiosa, cultural e social que visem ao fortalecimento dos valores éticos, morais e familiares na comunidade;
V - Celebrar convênios, contratos, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos de parceria com o poder público (federal, estadual e municipal) e com entidades privadas, nacionais ou internacionais, para a consecução de seus objetivos;
VI - Desenvolver outras atividades que se coadunem com seus objetivos institucionais.
Parágrafo Único - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO não fará qualquer tipo de discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual, condição social ou religião. Fica assegurado que todos os serviços, programas e benefícios oferecidos à comunidade em geral, especialmente quando financiados com recursos públicos, serão acessíveis a todos os cidadãos que se enquadrem nos critérios objetivos dos projetos, sem qualquer forma de proselitismo ou condicionamento de natureza

Scanned with CamScanner

religiosa.

TÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

CAPÍTULO I - DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS

Art. 5º - O quadro social da ASSOCIAÇÃO será composto pelas seguintes categorias de associados:
I - Associados Fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de Constituição da ASSOCIAÇÃO e assinaram a respectiva ata.
II - Associados Efetivos: aqueles admitidos após a fundação da ASSOCIAÇÃO, mediante aprovação da Diretoria Executiva.
Parágrafo Único - A distinção entre as categorias de associados é meramente nominal e histórica, sendo que todos os associados, fundadores e efetivos, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres.

CAPÍTULO II - DA ADMISSÃO

Art. 6º - Poderão ser admitidos como associados as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que, cumulativamente:
I - Gozem de boa reputação e conduta ilibada;
II - Concordem com os objetivos e finalidades desta ASSOCIAÇÃO e se comprometam a respeitar o presente Estatuto;
III - Tenham sua proposta de admissão, apresentada por escrito, aprovada pela Diretoria Executiva;
IV - Sejam membros ativos da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no município de Buritis-RO, devidamente comprovado por declaração da referida igreja.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - São direitos de todos os associados quites com suas obrigações sociais:
I - Votar e ser votado para os cargos eletivos, observadas as condições de elegibilidade deste Estatuto;
II - Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto;
III - Propor à Diretoria e à Assembleia Geral medidas de interesse da ASSOCIAÇÃO;
IV - Demitir-se do quadro social, quando julgar conveniente, mediante comunicação por escrito à Diretoria Executiva.

PAULO

Scanned with CamScanner

Art. 8º - São deveres de todos os associados:
I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, os regulamentos internos e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
II - Pagar pontualmente as contribuições associativas fixadas pela Assembleia Geral;
III - Zelar pelo bom nome e pelo patrimônio da ASSOCIAÇÃO;
IV - Desempenhar com zelo e probidade os cargos para os quais forem eleitos;
V - Manter atualizados seus dados cadastrais junto à Secretaria da ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO IV - DA DEMISSÃO, EXCLUSÃO E PENALIDADES

Art. 9º - O associado que infringir as disposições deste Estatuto ou dos regulamentos internos estará sujeito às penalidades de advertência, suspensão ou exclusão, a serem aplicadas pela Diretoria Executiva, garantido o amplo direito de defesa e recurso à Assembleia Geral.

Art. 10 - A exclusão do associado se dará por justa causa, reconhecida em procedimento que assegure o direito de defesa, nas seguintes hipóteses:
I - Grave violação deste Estatuto;
II - Prática de ato que desabone ou cause prejuízo moral ou material à ASSOCIAÇÃO;
III - Inadimplência de 3 (três) contribuições associativas consecutivas, após notificação formal para regularização;
IV - Faltar a 3 (três) Assembleias Gerais consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, sem apresentar justificativa por escrito à Diretoria Executiva no prazo de 30 (trinta) dias após a realização da assembleia;
V - Perder a condição de membro da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Buritis-RO.

Art. 11 - A exclusão do associado por qualquer dos motivos previstos no Art. 10 implicará na automática destituição de qualquer cargo que ocupe na Diretoria Executiva ou no Conselho Fiscal, sem prejuízo das apurações de responsabilidade civil ou criminal cabíveis.

TÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 12 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO:
I - Assembleia Geral;
II - Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal.

PAULO

Scanned with CamScanner

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BURITIS/RO

Art. 13 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de seus cargos, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, será constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15 - Compete privativamente à Assembleia Geral:
I - Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
II - Destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma da lei e deste Estatuto;
III - Apreciar e aprovar o plano de ação anual e o respectivo Orçamento, apresentados pela Diretoria Executiva;
IV - Apreciar e aprovar o relatório anual de atividades e as contas da Diretoria Executiva, mediante parecer do Conselho Fiscal;
V - Alterar o presente Estatuto Social;
VI - Deliberar sobre a dissolução da ASSOCIAÇÃO;
VII - Decidir, em última instância, sobre os recursos contra atos da Diretoria Executiva relativos à exclusão de associados;
VIII - Fixar o valor das contribuições associativas;
IX - Deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como sobre o recebimento de doações onerosas ou com encargos;
X - Deliberar sobre a vacância de cargo no Conselho Fiscal, caso não seja suprida pelo suplente.

Art. 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, na segunda quinzena de março, para deliberar sobre os assuntos previstos nos incisos III e IV do Art. 15.

Art. 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, para deliberar sobre qualquer assunto de interesse da ASSOCIAÇÃO não previsto na pauta da Assembleia Ordinária.

Art. 18 - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente da Diretoria Executiva, por 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria Executiva, ou por 1/5 (um quinto) dos associados quites. A convocação da Assembleia Geral Extraordinária pelo

PAULO

Scanned with CamScanner

Conselho Fiscal somente poderá ocorrer para deliberar sobre assuntos graves e urgentes atinentes à sua atividade de fiscalização das finanças. A convocação será feita mediante edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO e/ou por comunicação eletrônica, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 19 - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associados presentes.
§ 1º - Para as deliberações a que se referem os incisos II, V e VI do Art. 15, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, e nas convocações seguintes com a maioria dos presentes.
§ 2º - Em caso de empate nas deliberações da Assembleia Geral que exijam maioria simples, caberá ao Presidente da Assembleia o voto de minerva.

CAPÍTULO II - DAS ELEIÇÕES

Art. 20 - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal ocorrerão na Assembleia Geral Ordinária do ano em que se encerrarem os respectivos mandatos, sendo a convocação feita nos termos do Art. 18.

Art. 21 - O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral composta por 3 (três) associados não candidatos, indicados e aprovados pela Assembleia Geral no início dos trabalhos, competindo-lhe:
I - Receber e homologar o registro das candidaturas;
II - Dirigir o processo de votação e apuração;
III - Proclamar os resultados;
IV - Resolver os casos omissos e as impugnações que surgirem durante o processo eleitoral, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 22 - As candidaturas serão registradas da seguinte forma:
I - Para a Diretoria Executiva, por meio de chapas completas, contendo os nomes dos candidatos para cada um dos cargos;
II - Para o Conselho Fiscal, por meio de candidaturas individuais para os cargos de titular e suplente.
Parágrafo Único - O registro das candidaturas deverá ser feito junto à secretaria da ASSOCIAÇÃO com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da Assembleia Geral.

Art. 23 - A votação será realizada por escrutínio secreto.

PAULO

Scanned with CamScanner

§ 1º - Serão consideradas eleitas a chapa para a Diretoria Executiva e os candidatos para o Conselho Fiscal que obtiverem a maioria simples dos votos dos associados presentes.
§ 2º - Em caso de empate na eleição para a Diretoria Executiva, será considerada eleita a chapa cujo candidato a Presidente for o mais idoso.
§ 3º - Em caso de empate na eleição para o Conselho Fiscal, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art. 24 - A posse dos eleitos ocorrerá na mesma Assembleia Geral, logo após a proclamação dos resultados.

CAPÍTULO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 - A Diretoria Executiva é o órgão de administração e representação da ASSOCIAÇÃO, sendo composta por 5 (cinco) membros:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Diretor Administrativo;
IV - Diretor de Comunicação;
V - Diretor Financeiro.

Art. 26 - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Art. 27 - Compete à Diretoria Executiva:
I - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
II - Administrar o patrimônio e os recursos da ASSOCIAÇÃO;
III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o plano de ação, o orçamento, o relatório anual de atividades e as demonstrações financeiras;
IV - Propor e apresentar à Assembleia Geral, quando necessário, o Quadro de Pessoal para contratação de funcionários sob o regime CLT, com a respectiva previsão de salários no orçamento;
V - Decidir sobre a admissão e aplicar penalidades aos associados;

Parágrafo Único - Em caso de empate nas deliberações da Diretoria Executiva, caberá ao Presidente o voto de minerva.

Art. 28 - Compete ao Presidente:

PAULO

Scanned with CamScanner

I - Representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais;
III - Instituir e suspender a execução de programas e projetos aprovados no plano de ação, informando e justificando os motivos da suspensão à Diretoria Executiva;
IV - Assinar, em conjunto com o Diretor Financeiro, cheques, ordens de pagamento e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira;
V - Autorizar despesas e pagamentos;
VI - Prestar contas e fornecer todas as informações solicitadas pelo Conselho Fiscal;
VII - Assinar a correspondência oficial e os contratos ou convênios em nome da ASSOCIAÇÃO.

Art. 29 - Compete ao Vice-Presidente:
I - Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
II - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções e assumir as atribuições que lhe forem delegadas.
Parágrafo Único - Considera-se ausência ou impedimento temporário, para os fins deste artigo, o afastamento do Presidente por motivo de férias, licença médica, viagem ou qualquer outra circunstância que o impossibilite de exercer suas funções de forma transitória.

Art. 30 - Compete ao Diretor Administrativo:
I - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e as Assembleias Gerais, lavrando as respectivas atas;
II - Manter sob sua guarda os livros, atas e arquivos da ASSOCIAÇÃO;
III - Redigir e expedir a correspondência oficial;
IV - Manter atualizado o cadastro de associados.

Art. 31 - Compete ao Diretor de Comunicação:
I - Gerenciar a comunicação interna e externa da ASSOCIAÇÃO;
II - Zelar pela imagem pública da ASSOCIAÇÃO, gerenciando seus canais oficiais, como redes sociais, site e relações com a imprensa;
III - Produzir e divulgar materiais informativos sobre as atividades, projetos e eventos da ASSOCIAÇÃO;
IV - Manter o relacionamento com a comunidade, parceiros e mídia.

Art. 32 - Compete ao Diretor Financeiro:
I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos;
II - Manter sob sua guarda e responsabilidade os valores e o patrimônio da ASSOCIAÇÃO;
III - Assinar, em conjunto com o Presidente, cheques e demais documentos financeiros;

PAULO

Scanned with CamScanner

IV - Efetuar os pagamentos autorizados pela Presidência ou pela Diretoria;
V - Apresentar balancetes mensais à Diretoria Executiva e o balanço anual ao Conselho Fiscal.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS - BURITIS/RO

CAPÍTULO IV - DA ELEGIBILIDADE, VACÂNCIA E PERDA DE MANDATO

Art. 33 - São condições de elegibilidade para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:
I - Ser associado;
II - Estar em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 34 - São inelegíveis para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, ainda que preencham os requisitos do artigo anterior:
I - Pessoas que exerçam cargo eletivo no Poder Executivo ou Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
II - Pessoas que tenham sido condenadas em decisão transitada em julgado por crime de improbidade administrativa, crimes hediondos, contra a administração pública ou crimes eleitorais.
Parágrafo Único - O associado que, na condição de membro de qualquer órgão estatutário, manifestar a intenção de concorrer a cargo eletivo, deverá, impreterivelmente, no ato da formalização de sua pré-candidatura ou, na ausência desta, no momento do registro de sua candidatura, apresentar renúncia expressa às suas funções na ASSOCIAÇÃO. Adicionalmente, caso possua intenção política permanente, deverá formalizar sua renúncia no mês de janeiro do ano em que ocorrer a eleição.

Art. 35 - A vacância de qualquer cargo da Diretoria Executiva, por renúncia, falecimento, impedimento ou destituição, será preenchida da seguinte forma:
I - Em caso de renúncia, falecimento ou impedimento de qualquer diretor (exceto o Presidente), o Presidente indicará um associado elegível para ocupar o cargo vago até o término do mandato, devendo a indicação ser referendada pela maioria da Diretoria Executiva.
II - Em caso de destituição de qualquer diretor (exceto o Presidente), a mesma Assembleia Geral que deliberar pela destituição elegerá o substituto para completar o mandato.
III - Em caso de destituição, renúncia ou vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá e, no prazo de 30 (trinta) dias, convocará nova eleição para o cargo de Presidente, cujo eleito completará o mandato.
IV - Se a vacância do cargo de Presidente ocorrer a menos de 6 (seis) meses do

PAULO

Scanned with CamScanner

término do mandato, o Vice-Presidente assumirá o cargo em caráter definitivo até a realização da eleição ordinária.

Art. 36 - Perderá o mandato o membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal que incorrer em justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure ampla defesa, por:
I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II - Grave violação deste Estatuto;
III - Abandono do cargo, caracterizado pela ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas;
IV - Condenação em decisão transitada em julgado por crime de improbidade administrativa, crimes hediondos, contra a administração pública ou crimes eleitorais.
IV - Prática de atos que impliquem em descrédito para a ASSOCIAÇÃO.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 37 - O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da gestão financeira e contábil da ASSOCIAÇÃO, será composto por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato coincidente com o da Diretoria Executiva.

Art. 38 - Compete ao Conselho Fiscal:
I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
II - Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral;
III - Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela ASSOCIAÇÃO;
IV - Denunciar à Assembleia Geral erros, fraudes ou crimes que descobrir, sugerindo as medidas a serem tomadas.

Art. 39 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO ou pela maioria de seus membros.
§ 1º - Em suas análises, o Conselho Fiscal deverá priorizar:
a) A correta aplicação dos recursos, verificando a conformidade das despesas com os objetivos sociais e com os orçamentos aprovados;
b) A regularidade da aplicação de verbas e recursos públicos recebidos por meio de parcerias, em estrita observância aos termos pactuados e à legislação vigente;
c) A integridade e a fidedignidade dos registros e demonstrações contábeis.
§ 2º - O Conselho Fiscal poderá convocar a Assembleia Geral Ordinária, se a Diretoria retardar por mais de um mês a sua convocação, e a Extraordinária, sempre que

PAULO

Scanned with CamScanner

ocorrerem motivos graves e urgentes que justifiquem tal medida.

TÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 40 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos da dívida pública, e os recursos para sua manutenção provirão de:
I - Contribuições dos associados;
II - Doações, legados, auxílios e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
III - Rendimentos de bens próprios e de aplicações financeiras;
IV - Receitas provenientes de eventos, cursos, bazares e outras atividades promovidas pela ASSOCIAÇÃO;
V - Subvenções, auxílios, convênios, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos de parceria celebrados com o Poder Público Federal, Estadual e Municipal, suas autarquias e fundações.

TÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E AUDITORIA

Art. 41 - A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO observará:
I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade;
III - As normas de prestação de contas específicas exigidas pelos órgãos públicos em caso de celebração de parcerias.

Art. 42 - A Diretoria Executiva ou o Conselho Fiscal poderão, se julgarem necessário, propor à Assembleia Geral a contratação de uma auditoria externa independente para examinar as contas da ASSOCIAÇÃO.

TÍTULO VI - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Artigo 43 - Os membros da Diretoria Executiva responderão, pessoal e solidariamente, pelos atos de gestão praticados com dolo, culpa grave, improbidade ou desvio de

PAULO

Scanned with CamScanner

finalidade que acarretem prejuízo à ASSOCIAÇÃO ou a terceiros. O Conselho Fiscal, por sua vez, será responsabilizado por omissão ou inobservância de seus deveres de fiscalização, conforme as disposições estatutárias.

Parágrafo Único - A responsabilidade solidária de que trata o caput será afastada para o membro que, de forma inequívoca, comprove ter expressado sua opinião contrária à decisão ou ao ato prejudicial. Para tal, é fundamental que sua manifestação seja devidamente registrada em ata de reunião, e que ele tenha adotado medidas de fiscalização ou comunicado a irregularidade, por escrito, aos órgãos de controle (como o Conselho Fiscal ou o Ministério Público) ou à Assembleia Geral.

TÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE

Art. 44 - A ASSOCIAÇÃO poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, conforme o quórum qualificado previsto no § 1º do Art. 19.
Parágrafo Único - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, liquidado o passivo, o patrimônio remanescente terá a seguinte destinação:
I - Os bens, direitos e recursos adquiridos com verbas públicas, no âmbito de parcerias com o Poder Público, serão destinados a outra organização da sociedade civil que tenha objeto social semelhante, preferencialmente na região, ou revertidos ao ente público parceiro, conforme dispuser o respectivo termo de parceria e a legislação aplicável.
II - O acervo patrimonial restante, adquirido com recursos próprios ou privados, será integralmente revertido em favor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, com sede em Buritis-RO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.[redacted]17.

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45 - A ASSOCIAÇÃO não distribui lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, e aplica integralmente seus recursos na consecução de seus objetivos sociais em território nacional.

Art. 46 - A ASSOCIAÇÃO não se envolverá em questões político-partidárias, nem permitirá que suas dependências sejam utilizadas para tais fins.

Art. 47 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

PAULO

Scanned with CamScanner

Art. 48 - O presente Estatuto só poderá ser reformado por Assembleia Geral Extraordinária, convocada especificamente para este fim.

Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente.

Buritis - RO, 23 de Setembro de 2025.

PAULO CESAR M. CORDEIRO

Paulo César Martins Cordeiro
Presidente

Wellington De Freitas Santos
OAB/RO nº 7961

CARTÓRIO BURITIS

CERTIFICAÇÃO DO ATO PRATICADO
PROTOCOLO: 4304 | LIVRO: A-2
REGISTRO: 75 - Av 5 | LIVRO: A-48 | FOLHA: 223.v/242
EMOL: R$ 142,94 - FUJU: R$ 26,62 - FUMORPGE: R$ 4,37 - FUNDEP: R$ 5,71 - FUNDIMPER: R$ 10,76 - SELO: R$ 1,51 - TOTAL: R$ 192,54
Buritis - RO, 23 de setembro de 2025

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: [redacted]
Confira a validade em: https://selo.tjro.jus.br/

CARTÓRIO ALMEIDA -

lo Digital de Fiscalização - [redacted]
ra validade em: www.tjro.jus.br/consultaselo/
o por semelhança a(s) firma(s) de PAULO CESAR MARTINS
Buritis-RO, 26/09/2025 - 14:58:52h

Guilherme Cauã Anjos Pacheco/Escrevente Autorizado
R$3,65, Fuj: R$0,73, Selo: R$1,51, Funcep: R$0,15,
R$0,27, Fumorpge: R$0,11, Total = R$6,42

Scanned with CamScanner

LISTA DE PRESENÇA

REATIVAÇÃO ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA AGAPE

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BURITIS/RO

Robert Felipe Araújo de Souza 055 [redacted] 82
JOSE PEREIRA de OLIVEIRA 390 [redacted] 91
Divino Francisco Soares 420 [redacted] 15
Roberto da Silva Costa - 720 [redacted] 72
AILTON SEBASTIÃO DE SOUZA 419 [redacted] 34
Edivaldo Martins Marques 720 [redacted] 72
Vanderlei Fagundes 758 [redacted] 04
PAULO CESAR M. CORDEIRO 943 [redacted] 04
MANUEL ALVES BARBOSA 478 [redacted] 04
Joel Teixeira de Andrade 418 [redacted] 00
Reyeli Douglas da Silva Souza 012 [redacted] 14
Jeilson Pereira de Oliveira 636 [redacted] 72
Fernando Pereira dos Santos 323 [redacted] 80
Antonio Carlos Maria dos Santos 676 [redacted] 00
Roque Decar Medeiros 560 [redacted] 68
Antonio José Leocadio - 615 [redacted] 15
Lucas Silva Albuquerque 007 [redacted] 44
Ailton Lopes do Nascimento 348 [redacted] 04
Manuel Costa de Oliveira 981 [redacted] 49
Jean Marcos de Oliveira 030 [redacted] 09

CARTÓRIO BURITIS

Bel. Dorcelene Trindade de Souza Fontoura - Oficiala e Tabelã
Rua Cavalcanti, 1309 - Setor 02
Buritis - RO - CEP - 76880-000
(69) 3238-2414
cartorioburitis@cartorioburitis.com.br
www.cartorioburitis.com.br

CERTIFICAÇÃO DO ATO PRATICADO
PROTOCOLO: 4304 | LIVRO: A-2
REGISTRO: 75 - Av 5 | LIVRO: A-48 | FOLHA: [illegible]
EMOL. R$ 142,94 - FUJU R$ 28,62 - FUMORFGE R$ [illegible] - FUNDEF R$ 5,71 -
FUNDEPER R$ 10,76 - SELO R$ 1,51 - TOTAL R$ 193,84
[illegible] P.D. 29 de setembro de 2025

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: [redacted]
Confira a validade em:
https://selo.tjro.jus.br/

Milca Francisco Ferreira - Substituta Designada

"É indispensável a apresentação deste comprovante para a retirada do documento"

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BURITIS-RO

Rua Cacaulândia, 1309 - Setor 02
Buritis - RO
CEP: 76880-000
Tel: (69)9 8434-9226
Email: imoveisprot_buritis@tjro.jus.br
Oficiala - Dorcelene Trindade de Souza Fontoura

Recibo Número: 198
Protocolo: 4304 Registro: 75
Data: 29/09/2025

Recebi de ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ÁGAPE, CNPJ: 10.[redacted]-06 a importância de R$ 193,84 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:

Ato	Qtd.	Valor
Averbação de Pessoa Jurídica s/ Valor	1	R$ 154,06
Averbação s/ Valor - Folha Adicional	9	R$ 39,78
Total:	**10**	**R$ 193,84**

Custas	
Emolumento	R$ 142,04
FEJU	R$ 28,62
FUNDIMPER	R$ 10,76
FUNDEP	R$ 5,71
FUMORPGE	R$ 4,30
Selo	R$ 1,51
Total	**R$ 193,84**

Poder Judiciário - TJRO Corregedoria Geral da Justiça
Selo Digital de Fiscalização
[redacted]
Confira a validade em:
www.tjro.jus.br/consultaselo/v

Protocolado no dia 29/09/2025, sob nº.4304, registrado sob nº.75, averbado sob nº. 5, no dia 29/09/2025, no Livro A-48, lançado às Folhas 223.v/242, referente à Ata da Assembleia Geral Extraordinária.

Buritis, 29 de setembro de 2025

Camila Soares de Souza Lopes - Escrevente Autorizada

(Artigo 14 da Lei 6.015/73, Lei 301/90; Artigo 28 da Lei 8.935/94, Lei 2.936/2012 e Provimento nº, 05 e 06/2013-CG)

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.[redacted]-06 MATRIZ		26/03/2009

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE LAR BETANIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO BENEFICENTE LAR BETANIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PORTO VELHO	**1495**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.880-000	**CENTRO**	**BURITIS**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3535-7009/ (69) 3535-7009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	[redacted]

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2025** às **12:16:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**